21/06/2023

Edital intimação

Número: 1005877-41.2021.8.11.0015

Classe: APELAÇÃO CRIMINAL

Órgão julgador colegiado: Terceira Câmara Criminal

Órgão julgador: GABINETE - DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Última distribuição: 09/05/2022

Valor da causa: R\$ 0,00

Assuntos: Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Objeto do processo: - ApCrim - Ação penal n. 005877-41.2021.8.11.0015 - 4ª Vara Criminal da Comarca de Sinop - Data do fato: 20.03.2021-

Denúncia: artigo 33, caput, da Lei n. 11.343/06, c.c. artigo 40, V.

- Outras referências. IP Delegacia n. 0001/2021-4; Auto de prisão em flagrante n. 1004331-48.2021.8.11.0015

Nível de Sigilo: **0 (Público)**Justiça gratuita? **NÃO**

172771668

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

21/06/2023 18:00 Ato ordinatório praticado

Partes	Advogados
FAGNER FERREIRA GOMES (APELANTE)	
	JEFFERSON MAGNO DOS SANTOS (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (APELADO)	
FAGNER FERREIRA GOMES (APELADO)	
	JEFFERSON MAGNO DOS SANTOS (ADVOGADO)

Outros participantes							
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)							
OAB/MT - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (TERCEIRO INTERESSADO)							
Documentos							
ld.	Data da Assinatura	Movimento	Documento		Tipo		

Edital intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

APELAÇÃO CRIMINAL N. 1005877-41.2021.8.11.0015 (Classe: CNJ-417 – COMARCA DE SINOP-MT

APELANTE/APELADO – FAGNER FERREIRA GOMES e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMANDO: **FAGNER FERREIRA GOMES**, brasileiro, filho de Onofre Ferreira da Silva e Ermi Pereira Gomes, nascido em 06/04/1990, portador do CPF n. 127.925.287-10.

DECISÃO/DESPACHO: "Diante desse cenário, INTIME-SE O RÉU FAGNER FERREIRA GOMES, POR EDITAL, PARA: 1. Tomar ciência de que o causídico Dr. Jeferson Magno dos Santos – OAB/RO nº 2736, consoante substabelecimento de ID 156134156, embora intimado eletronicamente por 3 vezes (nas datas de: 05.04.2023, 16.02.2023 e 07.02.0203), NÃO apresentou as contrarrazões ao recurso de Apelação Criminal do Ministério Público de 1º grau (ID 127242195). **2.** Cientificar o réu para constituir novo advogado ou informar a impossibilidade econômica de fazê-lo e, caso seja essa a hipótese, os autos deverão ser encaminhados à Defensoria Pública para, doravante, patrocinar a defesa do réu no que for necessário, ou seja, apresentar as contrarrazões ao recurso ministerial. **3.** E, no caso de o RÉU não apresentar nenhuma manifestação no processo, após a sua intimação, remetam-se os autos à Defensoria Pública para patrocinar a defesa do réu, ou seja, apresentar as contrarrazões ao Recurso de Apelação Criminal interposto pelo MP."

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2023

CIBELE FELIPIN PEREIRA

Diretora da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: terceira.secretariacriminal@tjmt.jus.br

